

87/1540
0492/78

PROCESSO Nº



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

GOIÂNIA



PROCESSO Nº 0492 / 78

ARQUIVADO
CAIXA 33 / 78

RECLAMANTE: CLÉSIO MENDES DEVELLARD
Endereço: Rua 26-A nº 106 - S/Aeroporto
Goiânia Co.

ADVOGADO: Victor Gonçalves
Endereço: Av. Tocantins nº 768 - Centro
Goiânia Co.

RECLAMADO: CEMA - Centre Especializado de Ma-
Endereço: nutenção de Aeronaves Ltda.
Aeroporto Sta. Geneveva - Goiânia

ADVOGADO:
Endereço:

OBJETO 13º sal., férias, salários retidos e co-
missões retidas.

AUTUAÇÃO

Aos vinte e um dias do mês de março
do ano de mil novecentos e 78, na Secretaria
da Junta de Conciliação e Julgamento de **GOIÂNIA**
autuo a reclamação que segue, com um documentos.

Eu, Século E. Santos / Diretor da Secretaria,
assino este termo.

TRAMITAÇÃO

19.04.78 às 13:05 hs

VP-02-05-78

VP-3-7-78

VP-13-07-78

dia 19-04-78 às 19:05

Excelentissimo Senhor Doutor Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-Go.

P. J. - J. C. DE GOIÂNIA	
RECLAMAÇÃO	
Entrada	21/3/78
	492/78
J. C. DE GOIÂNIA	

Diz, CLÉSIO MENDES DEVELLARD, brasileiro, casado, mecânico-aeroviário residente e domiciliado à Rua 26-A nº 106 S. Aeroporto via do Sindicato da Categoria, onde é sindicalizado sob o nº 5.135, pelo advogado, abaixo assinado, (mandato arquivado na JCJ), inscrito na OAB, seção de Goiás sob o nº 913 de ordem, c/ escritório sito à Av. Tocantins nº 768, centro, vem com o devido respeito e acatamento a digna presença de Vossa Excelência, oferecer ação reclamatória contra a firma: CRMA-Centro Especializado de Manutenção de Aeronaves Ltda.

Sediada à Aeroporto Santa Genoveva - Setor Stª Genoveva.

e assim o faz pelos fatos e fundamentos seguintes:

Que o reclte. foi admitido pela reclda. em 1º Setembro de 1.976 e demitido injustamente em: 30 de Janeiro de 1.978, e o seu salário era de Cr\$ 8.000,00 mais comissões de 3%-média Cr\$11.500,00 mensais.

Que, O Reclamante solicitou demissão e não recebeu 13º - proporcional de 1.978, férias completas, salários retidos de Janeiro de 1.978.

O Reclamante assinou um vale de Cr\$3.000,00 e tem comissões que suplanta tal importância.

-x-

-x-

DO EXPOSTO requer respeitosamente a notificação da firma reclamada para comparecer em audiência a ser previamente designada, conteste a obrigação se quiser e sob pena de Revelia, e, afinal, condenada no pagamento das seguintes parcelas:

13º salário de 1.978 - 1/12 avos.	Cr\$	958,33
Férias completas	Cr\$	11.500,00
Salários retidos de Janeiro de 1.978.	Cr\$	11.500,00
Comissões retidas	Cr\$	4.500,00
TOTAL.	Cr\$	28.458,33
menos vale	Cr\$	3.000,00
Líquido.	Cr\$	25.458,33

Protesta por todos os meios de provas em direito permitidas, testemunhas, documentos, depoimento pessoal da reclamada e que desde já requer e sob pena de confesso, etc.

Dá a presente o valor de Cr\$ 25.458,33.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Goiânia, 10 de Março de 1.978.

PP.

CPF - 002873261

[Handwritten signature]



CEMA - Centro Especializado de Manutenção de Aeronaves Ltda.

AEROPORTO DE GOIÂNIA — HANGAR THERMOZIREZ BELO

C.G.C. 01098474/0001 - Insc. Est. 10051684-0 - Municipal 3-0-09302-00

Fone (0622) 23521 - 74.000 — Goiânia - Goiás

MOTORES

CÉLULA

HÉLICE

MAGNAFLUX

RÁDIOS

USINAGEM

ESTOQUE DE

PEÇAS E

ACESSÓRIOS

VENDA

DE

AVIÕES

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos para os devidos fins que o Sr. Clésio Mendes Devellard, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, à Rua 26 A nº 106 Casa 1 Setor Aeroporto, é nosso funcionário desde 01 de setembro de 1976, exercendo a função de Mecânico de Estrutura, perfazendo um salário mensal de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros).

Por ser verdade, firmamos a presente.

Goiânia, 22 de novembro de 1977.

— C E M A —

Centro Especializado de Manutenção de Aeronaves Ltda.

R\$ 756,36
5/20

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO - 3ª REGIÃO
ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. Nº JCJ- 492 /78

Aos 19 dias do mês de abril do ano de 1978, às 13,05 horas, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de GOIÂNIA, sob a presidência do Dr. Herácito Pena Júnior, M.M. Juiz do Trabalho, presente os srs. Daniel Viana vogal representante dos empregadores, e Sebastião Gomes de Amorim vogal representante dos empregados para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Clésio Mendes Devellard contra CEMA - Centro Especializado M. Aer. Ltda, relativa a 13º sal., etc. no valor de Cr\$ 25.458,33

Aberta a audiência, foram, de ordem do M.M. Juiz Presidente, apregoadas as partes às 13 e 20 horas, tendo comparecido apenas o reclamante, ausente o reclamado, pelo que lhe foi aplicada a pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato, de acordo com o artigo 844 da C. L. T.

Em seguida, com a palavra, o reclamante pediu a procedência da reclamação.

Pelo Juiz Presidente foi proposto aos srs. Vogais a solução do dissídio e, após a votação, proferiu a Junta a seguinte:

DECISÃO

Vistos os autos, Clésio Mendes Devellard, qualificado na inicial, ajuizou a presente reclamatória contra CEMA LTDA., pretendendo receber a importância de Cr\$ 25.458,33, relativa a 13º sal., etc.

A reclamada não compareceu à audiência, embora devidamente notificada.

Isto posto e,

CONSIDERANDO que a injustificada ausência da reclamada à audiência importa revelia, além de confissão quanto à matéria de fato;

CONSIDERANDO que a matéria de direito articulada na inicial está de acordo com as disposições legais que regem a espécie dos autos;

CONSIDERANDO tudo mais que dos autos consta;

RESOLVE a JCJ. de Goiânia, por unanimidade, julgar procedente a presente ação, a fim de condenar a recda. a pagar ao recte., tão logo transite esta em julgado, as parcelas pleiteadas na inicial, no valor líquido de Cr\$ 25.458,33.

Custas no valor de Cr\$ 756,36, pela recda.

Desta decisão o recte. ficou ciente, devendo a recda ser notificada.

Nada mais, e, para constar, eu, Herácito Pena Júnior, datilografei a presente.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Notificação n.º 1.531/78

~~De Horizonte - Minas Gerais~~
~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~
Goiânia - Goiás

Em 19 de abril de 1978

Pelo presente ficais cientificado da DECISÃO proferida por esta junta, em audiência de 19 de abril de 1978 na Reclamação contra vós apresentada por ~~per vós apresentada contra~~ Clésio Mendes Devellard e cujo inteiro teor consta de cópia anexa.

Atenciosamente,

[Assinatura]
Chefe de Secretaria

Ao Ilmo. Sr.
CEMA-Centro Especializado de Manutenção de Aeronaves Ltda.
Aeroporto Sta. Geneveva -
N e s t a

1-NO-1-2

CERTIDÃO
Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra através do Registro Postal n.º 3.695- Goiânia, 19 de 04 1978
[Assinatura]
Chefe de Secretaria

6
14



Tribunal Regional do Trabalho - 3ª Região
DIRETORIA DO SERVIÇO DE LIQUIDAÇÃO JUDICIAL

7

CALCULO DE LIQUIDAÇÃO

RECTE: Clesio Mendes Devellard

REDO: CEMA Ltda.

JUNTA: JGJ de Goiânia

Condenação 25.458,33
Juros 254,58
Correção monetária 1.832,99
Total devido ao reclamante 27.545,90

-X-

Custas processuais 756,36
Emolumentos CLT 64,80

Total devido atualmente p/ reclamada . 28.367,06



-X-

Despesas judiciais a vencer:

Citação 45,00
Penhora 45,00
Remoção 45,00
Avaliação 45,00

Goiânia,
Belo Horizonte, 15 de maio de 1978.

Func:
1-CA-1-1

Seulo E. Santos
p/ Diretor do Serviço
de Liquidação Judicial

Go. 15 05 78
Paulo

Vistos, etc.

Aprovo os cálculos elaborados, para os fins de direito, fixando a condenação em Cr\$28.367,06, sem prejuízo de nova atualização.

Ao mandado de execução.

1.

Go., 16-5-78.



CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, foi expedido o mandado

Go. 311 05 1978

Paulo

DIRETOR DE SECRETARIA

Trabetei o mandado em 14-6-78
G. Medeiros

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos, de
mandados e autos de Recurso,
data, 28 de junho de 1978

Paulo

Secretário



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Proc. nº 492/78

Mandado nº 311/78

8
Daniel

MANDADO DE CITAÇÃO, para cumprimento de execução, na forma abaixo:

O DOUTOR **Herácito Pena Júnior** Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de **Goiânia** manda ao Oficial de Justiça deste Juízo, que à vista do presente mandado, passado a favor de : **Clesio Mendes Devellard**, em cumprimento ~~ao presente~~, cite, **CEMA Ltda.**, para pagar, em quarenta e oito horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de **Cr\$ 28.367,06** (**vinte e oito mil, trezentos e sessenta e sete cruzeiros e seis centavos**) correspondente ao principal, custas processuais, custas executivas e emolumentos, devidos no processo, nos termos da **decisão proferida**, cujo inteiro teor é o seguinte:

" RESOLVE a JCI. de Goiânia, por unanimidade, julgar procedente a presente ação, a fim de condenar a recda. a pagar ao recte., tão logo transite esta em julgado, as parcelas pleiteadas na inicial, no valor líquido de **Cr\$25.458,33**. Custas no valor de **Cr\$756,36**, pela recda."

Cálculos - fls. anexas

DESPACHO: " Vistos, etc.

Aprovo os cálculos elaborados, para os fins de direito, fixando a condenação em **Cr\$28.367,06**, sem prejuízo de nova atualização.

Ao mandado de execução."

Go. 16-5-78 (a)- Juiz do Trabalho

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceda à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida, O QUE CUMPRA, na forma da Lei.

Goiânia 31, de maio de 1.978

Eu, *Daniel* Diretor de Secretaria, datilografei e subscrevi.

[Assinatura]
Juiz do Trabalho - Presidente

Endereço do executado:

CEMA- Centro Especializado de Manutenção de Aeronaves Ltda.
Aeroporto Sta. Genoveva

9
Dauco

PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho

Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

Reclamante CLESIO MENDES DEVELLIARD

Reclamado CEMA-CENTRO ESPECIALIZADO DE MANUTENÇÃO DE AERONAVES LTDA.

Processo 0492 / 78

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ que, em cumprimento às deter-
minações contidas no r. mandado de fls., compareci às 10,30 horas
do dia 21 do mês de JUNHO do ano de 1978 à AEROPORTO

SANTA GENOVEVA nº

nesta Capital, onde procedi a CITAÇÃO da EXECUTADA
na pessoa do Sr. HELY BASÍLIO o qual, de tu-
do ficou ciente e RECEBEU A contrafé.

O referido verdade e dou fé.

GOIÂNIA, 21 DE JUNHO DE 1978



-OFICIAL DE JUSTIÇA -



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

10
Dauel

AUTO DE PENHORA

J.C.J. de GOIÂNIA PROC. Nº 492 /1978

Aos 28 dias do mês de JUNHO do ano de 1978,

no AEROPORTO STA. GENOVEVA, onde compareci,

em cumprimento ao V. mandado retro, passado a favor de CLELIO

MENDES DEVELLARD, contra CEMA-CENTRO ESPE-

CIALIZADO DE MANUTENÇÃO DE AERONAVES CTA, para o pagamento da importância

de R\$ 28.367,06, não tendo o executado, no prazo

legal que lhe foi marcado, conforme certidão retro, efetuado o paga-

mento nem garantido a execução, procedi à penhora dos seguintes bens:

UM (1) COMPRESSOR DE AR, MARCA PRIMAX, MOD. 60 V2 15 120, Nº 267/68, FABRICAÇÃO NACIONAL, COR AZUL, CAPACIDADE DE 175 LBS A/POL? EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO.

Área reservada para a descrição de outros bens penhorados, contendo linhas horizontais e delimitação por curvas laterais.

tudo para garantia do principal, juros de mora, correção monetária e custas do referido processo. Feita, assim, a penhora, para constar, lavrei o presente Auto, que assino.

Júlio Eduardo...
OFICIAL DE JUSTIÇA

AUTO DE DEPÓSITO

Após a lavratura do Auto de Penhora, fiz o depósito dos bens penhorados em mãos do Sr. HELVY BASILIO,
BRASILEIRO, CASADO, R.G. 164.632. S.J. GO.,
- Nac.- - Est. Civil - - Identidade -
residente nesta Comarca, à RVA 22, Nº 156. SETOR OESTE,
o qual como FIEL DEPOSITÁRIO, se obriga a não abrir mão dos mesmos,
sem autorização do MM. Juiz Presidente da Junta, sob as penas da lei.
Feito, assim, o depósito, para constar, lavrei o presente Auto, que assino, juntamente com o depositário.

GOIÂNIA ~~JUNHO~~, 28 de JUNHO de 1978

[Assinatura]
OFICIAL DE JUSTIÇA

[Assinatura]
DEPOSITÁRIO

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ que intimei o executado para ciência da penhora referida no Auto retro, bem assim, de que tem o prazo de (5) cinco dias, a contar desta data, para apresentar embargos, tendo o mesmo recebido ~~recusado~~ contra fé.

GOIÂNIA de 28 de JUNHO de 1978

[Assinatura]
OFICIAL DE JUSTIÇA

[Assinatura]
EXECUTADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

GOIÂNIA-GOIAS

Notificação N.º 2263/78

Em 31 de maio de 1978

ASSUNTO: Faz comunicação
Processo JCJ- 492/78
Recte.- Clésio Mendes Devellard
Recdo.- Cema-

Senhor,

Notifico-vos que o M.M. Juiz Presidente desta Junta de Conciliação e Julgamento proferiu despacho no processo supra e cujo inteiro teor é o seguinte:

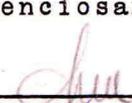
" Vistos, etc.

Aprovo os cálculos elaborados, para os fins de direito, fixando a condenação em Cr\$28.367,06, sem prejuízo de nova atualização.

Ao mandado de execução."

Go.16-5-78 (a)-Juiz do Trabalho

Atenciosamente,


p/ DIRETOR DE SECRETARIA

Ao Ilmo. Sr.

Dr. Victor Gonçalves
Av. Tocantins, 768 - centro
N e s t a

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra através do Registro Postal n.º 5.303.
Goiania, 30 de 06 1978


p/ Chefe de Secretaria

1-NO-1-3

CERTIDÃO

Cetifico e dou fé que, nesta data já houve
o prazo para entrega por escrito de Embargos
à execução.

Goiânia, 04 de julho de 1948

[Signature]
CHEFE DE SECRETARIA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao sr. Presidente.

Goiânia, 04 de julho de 1948

[Signature]
DIRETOR DE SECRETARIA

A avaliação, abrande-se
voto - p. h. p. h. dia.

Nada sendo requerido,
proposições editais de praxe/litigios p/ publicação nos órgãos oficiais do Estado.

Go. 04-1-48.

[Signature]

Estácio Pena Junior
- Juiz do Trabalho -



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª Região
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Goiania Goiás

Notificação N.º 2982/78

Belos Horizonte - Minas Gerais

Em 07 de julho de 1978

Assunto: Vista do processo JCJ- (102) /
Reclte.:
Recdo.:
Audiência: ...

Senhor:

Notifico-vos que, por despacho do M. M. Juiz Presidente desta Junta, foi aberta vista, a partir da presente data, pelo prazo de 3 dias, para falardes sôbre

Saudações

Chefe de Secretaria

Ao Ilmo. Sr.

Dr. Victor Gonçalves
Av. Tocantins, 707 - centro
Goiania

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra através do Registro Postal n.º 5.469 Goiania, 07 de 7 1978

PI Chefe de Secretaria

14
CP



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª Região
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Goiânia Goiás

Notificação N.º 2981/78

Belo Horizonte - Minas Gerais

Em 07 de julho de 1978

Assunto: Vista do processo JCJ-492/78
Reclte.: [illegible]
Recdo.: [illegible]
Audiência: [illegible]

Senhor:

Notifico-vos que, por despacho do M. M. Juiz Presidente desta Junta, foi aberta vista, a partir da presente data, pelo prazo de 3 dias, para falardes sobre [illegible].

Saudações

Chefe de Secretaria

Ao Ilmo. Sr.

C.A.T. Centro de Assistência Técnica de Manutenção de Aeronaves Ltda
Aeroporto Sta. Genoveva

Nesta

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra através do Registro Postal n.º 5.472
Goiânia, 07 de 07 1978

P/ Chefe de Secretaria

CERTIDÃO

Cetifico e dou fé que, nesta data,

foi veiculado
proje para os preços colocados sobre a
Atalheiras.

Goiania, 14 de julho de 19 78


DE SECRETARIA

CONC...

Nesta data, foram colocados os presentes
autos, ao preço de

Goiania, 14 de julho de 19 78


DE SECRETARIA

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, foi

expedido o Edital de Preços

Co. 171 de julho de 19 78


DIRETOR DE SECRETARIA

Ed. nº 95/78

15
MM

EDITAL DE PRAÇA E FEILTO

Dr. *Luiz* ~~Meracito~~ Pena Júnior, Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia,

PAZ SILVA, a quantos o presente vi rem ou dele tiverem conhecimento, que 20 (vinte) dias após a publicação deste, às 12 (doze) horas, na sede desta Junta, à Praça Cívica nº 226 - centro, serão levados a público praça de venda e arrematação, a quem mais der acima de avaliação dos objetos penhorados na execução dos autos JCI-492/78, entre partes Clásio Mendes Devellard - exequente e CEF - Centro Especializado de Manutenção de Aeronaves S.A. - executada, e os valores à sua 22 nº 156 - Setor Oeste, nesta, totaliza os Cr\$32.000,00 (vinte e dois mil cruzeiros), com base na avaliação de fls. 110, com sendo:

" (1) um compressor de ar, marca "Rivox" modelo 60V215120, nº 2767/68, fabricação nacional, cor azul, capacidade 175 libras por polegada quadrada, em bom estado de funcionamento, que avalio em Cr\$32.000,00 (vinte e dois mil cruzeiros)."

Para quem pretender arrematar ditos objetos, deverá comparecer no dia, hora e local supra mencionados, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir ao edital de 20% de sua valor. Negativa a praça fica desde já anunciada o leilão para dez (10) dias após a realização da praça, às 12 horas.

Para que chegue ao conhecimento de todos, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Para constar, eu, *Luiz*, Diretor de Secretaria, conferi.

Goiânia, 17 de julho de 1978.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nesta data foi afixada cópia do presente edital, na sede desta Junta.

Juiz do Trabalho

Co. 17/07/78

(a) - Diretor de Secretaria

16
JM

EXPECIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedi-
da, a requerimento da Pedro
guias n.ºs 2-0 para recolhimento de
custas e emolumentos ref. ao presente
processo.

Goiânia, 23 de 08 de 1978

FUNCIONÁRIO

EXPECIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedi-
da, a requerimento da Pedro
guia n.º 868/78 para depósito da impor-
tância de Cr\$ 135,00

Goiânia, 23 de 08 de 1978

FUNCIONÁRIO

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CARIMBO PATRONIZADO DO CGC	02 RESERVADO	04 RESERVADO
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE		CPF	03 DATA DE VENCIMENTO	
Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia		ISENTO	24.08.78	
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)		07 MUNICÍPIO	08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)	
Praça Cívica		226		
09 BAIRRO OU DISTRITO	10 CEP	11 MUNICÍPIO (CIDADE)	12 SIGLA DA U.F.	
Centro	74000	Goiânia	GO	
13 EXERCÍCIO	14 COTA OU DUODECÍMIO	15 PERÍODO DE APURAÇÃO	16 TIPO	17 Nº PROCESSO
78	3			492/78
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA		5	6	18 REFERÊNCIAS
Custas Judiciais				
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES		20 CÓDIGO		21 VALOR - CR\$
Just. Trabalho		1505		756,
JCF-Goiânia-Go		22 MULTA E/OU JUROS		23
Recta: Clésio Mendes Devellard		CORREÇÃO MONETÁRIA		24 VALOR - CR\$
Recda: Cema-Centro Esp. de Manut. de Aero-		25		256,
nave Ltda.		26		756,
Guia nº		27		756,
Em: 23.08.78		28		756,36
29 VALOR - CR\$		28 ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.		
		29		
		30		
		31		
		AUTENTICAÇÃO		
		CEFO 568/AGO 24		

Maria Lúcia Costa Ferraz - BH - Tel. 224-9925
 CGC 17.493412/0001-03 - Atd Declaratório
 n.º 009/78 da SRRF - 6.ª Região (MG)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

197
M

GUIA DE DEPÓSITO PARA PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Processo n.º JCJ — 492/78

Guia n.º 868/78

Reclamante — Clésio Mendes Deveillard

Reclamado — Cema-Centro Especializado de Manutenção de Aeronaves Ltda.

O Reclamado vai à CEF-Just.Federal-Rua 20 nº 19 desta cidade recolher a importância de Cr\$ 135,00 (Cento e trinta e cinco cruzeiros), para pagamento das parcelas abaixo discriminadas:

AO RECLAMANTE

- 1 — Principal Cr\$
- 2 — prestação do acordo de fls. Cr\$
- 3 — Reembolso, conforme despesa de fls. Cr\$

DESPESAS PROCESSUAIS

- 1 — Ao Oficial de Justiça Cr\$ 135,00
- 2 — Ao Oficial de Justiça Cr\$
- 3 — Ao Oficial de Justiça Cr\$
- 4 — Ao avaliador Cr\$
- 5 — Ao perito Cr\$
- 6 — Ao sindicato assistente (Honorários advocatícios) Cr\$
- 7 — Cr\$

TOTAL DO DEPÓSITO: Cr\$ 135,00

RECIBO DE QUITAÇÃO

O depósito da presente guia, somente terá validade, após autenticação mecânica efetuada pela Agência Arrecadadora.

O reclamante, ao levantar as quantias que lhe cabem, dará quitação dos valores recebidos. As despesas processuais serão creditadas em conta corrente dos interessados.

O Dr. _____, advogado do Reclamante, fica autorizado a levantar a quantia, conforme procuração anexada ao processo.

DEPÓSITO OF. JUSTIÇA
José Pedro Guaneberine Freiria
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE GOIÂNIA - GOIÁS
CONTA N.º 012.001.288.110-9

Goiânia, 23 de agosto de 1978

PI _____
CHEFE DE SECRETARIA

4.ª Via — (Ag. Arrecadadora)

1 - GU - 1 - 3

RR

CEF 0558AGO 24

135,00DD38

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos, de

Peticões que segue

Goiânia, 28 de agosto de 1978

Decees

Secretário

DEPARTAMENTO DE JUNTADA
1978

18
CPB

Exmo. Senhor Doutor Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia.



J. À Secretaria para informar se as custas já foram pagas.
Go/24/8/78.

Juiz do Trabalho

CLÉSIO MENDES DEVELARD, já qualificado na Reclamatória que move contra CEMA-Centro Especializado de Manutenção de Aeronaves Ltda. e que originou o Processo JCJ-nº 492/78, em execução, pelas partes, abaixo-assinadas e advogado, respeitosa-mente vem a digna presença de V. Excelência dizer que a firma Reclamada pagou ao Reclamante a importância de Cr\$ 18.000,00 (de - soito mil cruzeiros) para quitar toda a condenação.

O Reclamante recebeu a mencionada importância e dá quitação para nada mais reclamar.

Pedem, após o pagamento das custas, sejam os au- tos arquivados.

Nestes termos,

P.deferimento.

Goiânia, 23 de agosto de 1.978

pp.

[Signature]

[Signature]

Reclamante

[Signature]

Reclamada

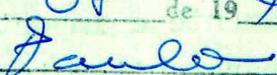
M. M. Guiz

Custas papéis. (f. 16).

p. 29-8-78

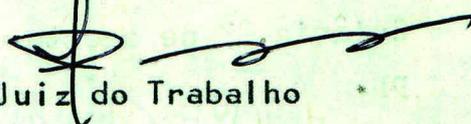
Paulo Roberto Ferreira

- Dir. Secret. =

CONCLUSÃO	
Neste data, faço conclusos os presentes autos, ao sr. Presidente.	
Goiania,	29 de 08 de 1978
	
DIRETOR DE SECRETARIA	

Ao arquivo, dando-se a respectiva
baixa.

Go/30/8/78.


Juiz do Trabalho